



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 4.866 – SESSÃO ORDINÁRIA (COM PARTICIPAÇÃO REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paschoal Carmello Leandro, reuniu-se, em sessão ordinária, por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, cuja participação remota deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 814-2149-2926 e/ou pelo link <https://zoom.us/j/81421492926>, bem como com transmissão simultânea através do canal deste Tribunal Regional pelo Youtube no endereço <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Estiveram presentes, ainda, o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)(es)(as) Membros: Des. Julizar Barbosa Trindade, Daniel Castro Gomes da Costa, Juliano Tannus, Monique Marchioli Leite, Alexandre Branco Pucci, Wagner Mansur Saad e Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral.

A sessão teve a participação, também, do Professor Valdir Balbuena, desempenhando a função de Tradutor-Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 230/2018.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos(as) Senhor(es)(as) Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todo(a)s o(a)s Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:

– JULGAMENTO(S):

Pauta PJe nº 75/2021:

01 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600340-23.2018.6.12.0000 (Adiado da sessão de 18.10.2021 – Pauta PJe nº 73)

Origem: Campo Grande

Interessado(a)s): ORGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO CIDADANIA – CIDADANIA/MS, RICARDO MAIA DOS SANTOS, MÁRCIA REGINA LEDESMA, MILTON GOMES SILVEIRA, ROBERTO ALEXANDRE COSTA DA CUNHA e LUIZA RIBEIRO GONÇALVES

Advogado(a)s): ADILSON VIEGAS DE FREITAS – MS4320

Relator(a): Juiz WAGNER MANSUR SAAD

Decisão: À unanimidade e contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional, resolvendo o mérito, julgou aprovadas com ressalvas as contas do Órgão de Direção Estadual do CIDADANIA/MS, relativamente ao exercício financeiro 2017, determinando o recolhimento e aplicação de valores na conta bancária dos programas de promoção da participação feminina na política, bem como outros consectários efeitos pertinentes, tudo nos termos do voto do relator.

02 – RECURSO ELEITORAL Nº 0600325-47.2020.6.12.0012 (Continuação de julgamento – Pauta PJe nº 72, de 6.10.2021)

Origem: Coxim – 12ª Zona Eleitoral

Recorrente(s): MARLY NOGUEIRA DE LIMA

Advogado(a)(s): ANTÔNIO SIDONI NETO – MS20059, OSVALDO MOCHI JÚNIOR – MS3368 e JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA – MS5971

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

Decisão: À unanimidade e em conformidade com o parecer ministerial, este Tribunal Regional não conheceu de documentos apresentados de forma extemporânea sem justo motivo ante a incidência da preclusão temporal. No mérito, em continuação de julgamento, este Tribunal Regional, por maioria de votos e contrariando o parecer ministerial, deu provimento ao recurso para, reformando a sentença, aprovar com ressalvas as contas e, por conseguinte, afastar a determinação de transferência ao Tesouro Nacional do valor da nota fiscal então omitida, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, tudo nos termos do voto do relator, que foi acompanhado pelos vogais 1º (Dr. Juliano Tannus) e 3º vogal (Dr. Alexandre Branco Pucci) e, ainda, pelo voto de desempate proferido pelo Presidente. Ficaram vencidos os vogais 4º (Dr. Wagner Mansur Saad) e 5º (Des. Julizar Barbosa Trindade) e, também, a 2ª vogal (Dra. Monique Marchioli Leite), que negaram provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou desaprovadas as contas e determinou a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

03 – RECURSO ELEITORAL Nº 0600257-06.2020.6.12.0010

Origem: Aquidauana – 10ª Zona Eleitoral

Recorrente(s): MURILO VIEDES MORAES

Advogado(a)(s): LEONARDO PEREIRA DA COSTA – MS5940

Recorrido(a): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juíza MONIQUE MARCHIOLI LEITE

Decisão: À unanimidade e contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional, deu provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, julgar desaprovadas as contas, mantendo a determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional em face de existência de despesas com combustíveis mas sem elementos que demonstrem a sua regularidade e, por conseguinte, determinou a exclusão de comando de anotação no cadastro eleitoral do recorrente relativamente ao ASE 230 – motivo 5, nos termos do voto da relatora e com resolução de mérito.

04 – RECURSO ELEITORAL Nº 0600628-64.2020.6.12.0011

Origem: Rio Brilhante – 11ª Zona Eleitoral

Recorrente(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB/RIO BRILHANTE, SIDNEY FORONI (Presidente) e JAIR GREGÓRIO ALVES (Tesoureiro)

Advogado(a)(s): ULISSES DA SILVA ROCHA – MS17874

Recorrido(a): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juíza MONIQUE MARCHIOLI LEITE

Decisão: À unanimidade e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou desaprovada a prestação de contas de campanha e determinou a devolução de valores ao Tesouro Nacional em face de omissão de receitas e gastos eleitorais, nos termos do voto da relatora e com resolução de mérito. Os vogais 4º (Dr. Daniel Castro Gomes da Costa) e 5º (Dr. Juliano Tannus) ressaltaram fundamentos em seus votos.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

– JULGAMENTO(S):

01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4206-42.2021.6.12.8000 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 30ª ZONA ELEITORAL DE BONITO

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional designou o Dra. PAULINNE SIMÕES DE SOUZA para exercer a jurisdição da 30ª Zona Eleitoral de Bonito, pelo período de um biênio, a contar da data da posse, nos termos do voto do relator.*

02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3865-80.2021.6.12.8011 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 11ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE

Requisitando(a): RENAN ALÍPIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 11ª Zona Eleitoral de Rio Brilhante a providenciar a requisição do(a) servidor(a) RENAN ALÍPIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO para prestar serviços no respectivo cartório, pelo período de um ano, a contar de sua apresentação à unidade, nos termos do voto do relator.*

03 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4889-04.2021.6.12.8025 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 25ª ZONA ELEITORAL DE ELDORADO

Requisitando(a): ANDERSON APARECIDO THOMPSON

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional não autorizou o Juízo da 25ª Zona Eleitoral de Eldorado a providenciar a requisição do(a) servidor(a) ANDERSON APARECIDO THOMPSON para prestar serviços no respectivo cartório, nos termos do voto do relator.*

04 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2739-75.2019.6.12.8007 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 7ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ

Requisitando(a): RUTT BARNARD DE OLIVEIRA ARRUDA

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 7ª Zona Eleitoral de Corumbá a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) RUTT BARNARD DE OLIVEIRA ARRUDA para continuar prestando serviços no respectivo cartório pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.*

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8965-97.2018.6.12.8018 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 18ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS

Requisitando(a): MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 18ª Zona Eleitoral de Dourados a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO para continuar prestando serviços no respectivo cartório pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.*

06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12489-38.2018.6.12.8007 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 7ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ

Requisitando(a): CARMEN CONCEIÇÃO MARTINS ALCARÁZ

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 7ª Zona Eleitoral de Corumbá a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) CARMEN CONCEIÇÃO MARTINS*

ALCARÁZ para continuar prestando serviços no respectivo cartório pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12986-17.2018.6.12.8051 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 51ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS

Requisitando(a): APARECIDA MELO MANTOVANI

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 51ª Zona Eleitoral de Três Lagoas a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) APARECIDA MELO MANTOVANI para continuar prestando serviços no respectivo cartório pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.

– RESOLUÇÃO(ÕES):

Conforme exposição do Desembargador Presidente, o Pleno referendou, à unanimidade, a(s) seguinte(s) resolução(ões):

(1) de nº 754, de 19.10.2021, editada *ad referendum* pela Presidência deste Tribunal Regional, que *dispõe sobre o protocolo para a realização de sessões de julgamento no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul em regime híbrido, e estabelece medidas preventivas ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências*, tendo sido assinada eletronicamente e disposta conforme o ID 1102240 do Processo Administrativo SEI nº 5776-63.2021.6.12.8000.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às nove horas e trinta minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 2972-59.2020.6.12.8000, por:

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

Dr. PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 20/10/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 20/10/2021, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente**, em 21/10/2021, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1103402** e o código CRC **3EC35840**.